



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA E CADASTRO - DPG
CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

CADASTRO
REGISTRADO
CONCLUSÃO

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA

SETOR 0003 ÁREA Nº 0050 LOTE 6

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU

SETOR 301 QUADRA 0190 LOTE 730000

03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO

29 318875 000 100 211 304

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO

AVENIDA CASTELO BRANCO

05 CÓDIGO

34606

06 NÚMERO

07 QUADRA

08 LOTE

09 APM

R

34

ÁREA

10 COMPLEMENTO

LOTE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

BAIRRO

SETOR OESTE

12 CÓDIGO

3

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL

ARTIGO 128

14 CÓDIGO

143

15 USO ATUAL

16 CÓDIGO

17 ÁREA ORIGINAL (M²)

18 ÁREA ATUAL (M²)

18600

19 VAGO EDIF.

21 Nº DE PAV.

20 DESMEM.

22 ÁREA EDIFICADA (M²)

23 OCUP.

24 NOME OCUPANTE

LOURENÇO CONSTR. E INCORP. LTDA

25 PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

26 ID. PROP.

M

27 NOME ESTABELECIMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:

FRENTE - AVENIDA CASTELO BRANCO - 49,00 M

FUNDO - LOTE 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

CHANCELOS - 4,24 M + 4,24 M

Decreto 054
10/01/2006

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DÓC

30 LIVRO

31 FOLHA

32 DATA

33 Nº REGISTRO

34 CARTÓRIO

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO

36 Nº PROCESSO

37 DATA

38 LEI Nº

39 DATA LEI

40 Nº DIÁRIO

41 DATA D.O.

42 DATA ALIENAÇÃO

43 DATA INÍCIO CONST.

44 DATA INÍCIO ATIV.

45 DATA VIGÊNCIA ATIV.

46 TEMPO INDETERMINADO

47 CÓDIGO ALIENAÇÃO

48 DÓC

49 LIVRO

50 FOLHA

51 DATA

52 Nº REGISTRO

53 CARTÓRIO

54 DATA LEV.º

55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V

56 MATRÍCULA

VI - CROQUIS

57 CROQUIS

58 OBSERVAÇÕES

Processo Desmembramento nº 277 91492 / 2005 - Decreto nº 054 de
10-01-2006 - D.O. nº 3800 de 12/01/2006

59 DATA LEV^º.

60 CADASTRADOR/CAMPOS II III VI / ASS.

61 MATRÍCULA

Lado direito, confrontando com o Lote 17.....35,00m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua 15.....25,00m
 Pela linha curva.....15,71m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 052,
 DE 10 DE JANEIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.690.427-7/2005, de interesse de JEHOVAH ELMO PINHEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04/05 e 06, da Quadra 227, situados à Alameda Ricardo Paranhos e Alameda Coronel Eugênio Jardim, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04/05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/04/05/06	Área	2.169,82m²
Frente para a Alameda Ricardo Paranhos.....		30,247m
Fundo, confrontando com o Lote 07.....		34,938m
Lado direito, confrontando com a Alameda Coronel Eugênio Jardim.....		57,512m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 02, 20 e 19.....		62,156m
Pela linha de chanfrado.....		7,036m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 053,
 DE 10 DE JANEIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.610.507-2/2005, de interesse de SEAC-GO/TO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E DE OUTROS SERVIÇOS SIMILARES TERCEIRIZÁVEIS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS e SINDESP-GO/TO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DE TRANSPORTES DE VALORES, DE CURSOS DE FORMAÇÃO E DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07, da Quadra 31, situados à avenida D, Rua 24, Praça Central e Avenida do Libano, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/05/06/07, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02/03/05/06/07	Área	4.041,24m²
Frente para a Avenida "D".....		66,20m
Fundo, confrontando com a Praça Central e a Avenida do Libano..		D=44,87m+D=14,25m+D=35,70m
Lado direito, confrontando com a Rua 24.....		22,07m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....		19,45m+21,59m
Pela linha curva da Rua 24 e Avenida D.....		D=15,71m
Pela linha curva da Rua 24 e Praça Central.....		D=14,08m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 054,
 DE 10 DE JANEIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.779.149-2/2005, de interesse de LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03 e 07 e Área de 5.447,88m², da Quadra R-34, situados às avenidas Castelo Branco e T-7 e às ruas Dom Orione e Brasil Cavalcanti,

Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/07/Área e APM, com as seguintes características e confrontações:

1. Lembrando os lotes 01, 02, 03 e 07 e Área no Lote 01/02/03/07/Área

Lote 01/02/03/07/Área	Área	7.408,98m²
Frente para a Avenida Castelo Branco.....	49,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 06, 05, 04 e a Rua Brasil Cavalcanti.....	44,00m+30,02m+25,00m	
Lado direito, confrontando com a Avenida T-7.....	103,98m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Dom Orione.....	83,964m	
Pela linha de chanfrado da Avenida Castelo Branco com a Avenida T-7.....	14,12m	
Pela linha de chanfrado da Avenida Castelo Branco com a Rua Dom Orione.....	7,07m	
Pela linha de chanfrado da Rua Brasil Cavalcanti com a Avenida T-7.....	7,07m	

2. Desmembrando o Lote 01/02/03/07/Área no Lote 01/02/03/07/Área e APM

Lote 01/02/03/07/Área	Área	7.222,98m²
Frente para a Avenida T-7.....	103,98m	
Fundo, confrontando com a Rua Dom Orione.....	83,964m	
Lado direito, confrontando com a Rua Brasil Cavalcanti e os lotes 04, 05 e 06.....	25,00m+30,02m+44,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Área Pública Municipal.....	65,00m	
Pela linha de chanfrado da Rua Brasil Cavalcanti com a Avenida T-7.....	7,07m	
Pela linha de chanfrado da Avenida T-7 com a Avenida Castelo Branco.....	9,875m	
Pela linha de chanfrado da Rua Dom Orione.....	2,83m	

Área Pública Municipal	Área	186,00m²
Frente para a Avenida Castelo Branco.....	49,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 01/02/03/07/Área.....	65,00m	
Pela linha de chanfrado da Avenida T-7 com Avenida Castelo Branco.....	4,245m	
Pela linha de chanfrado da Rua Dom Orione com a Av. Castelo Branco.....	4,24m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SEPLAM

PORTARIA Nº 003/06

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 7º, da Lei nº 7.494, de 31 de outubro de 1995 que "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU" e,

Considerando os feriados de fim de ano com o consequente aumento de processos que requerem análise e decisão rápidas, sob pena de causarem prejuízos aos usuários do órgão;

Considerando que o valor a ser pago pela Outorga onerosa deve ser calculado dentro do exercício requerido, sob pena de sua alíquota sofrer aumentos expressivos;

Considerando a Portaria nº 001/02, referente aos processos de 2001, Portaria nº 001/03, referente aos processos de 2002, a Portaria nº 003/04, referente aos processos de 2003 e a Portaria nº 001/05, referente aos processos de 2004;

Considerando, ainda, que se encontra em tramitação na Secretaria, diversos processos de interessados no recolhimento da referida Licença Onerosa, referente ao exercício de 2005, que pelos motivos expostos, não houve tempo suficiente para efetivarem seu pagamento em tempo hábil;

RESOLVE

I - Determinar a prorrogação do prazo, até o dia 31 de março de 2006, para pagamento integral ou da 1ª (primeira) parcela da Outorga Onerosa, com a base de cálculo referida na tabela vigente no exercício de 2005, para aqueles interessados cujos processos foram protocolados no exercício de 2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2006.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2006.

FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

CMTC

Portaria nº 06/2006

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 098/2005, de 02 de novembro de 2005, o servidor **MARCIO ROBERTO SIQUEIRA** do cargo de **MOTORISTA**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que providencie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.